



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4677

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	4
Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 5/2017
ANEXO: 14485/2016

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 124/2017
ANEXO: 15942/2015

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO
CRIANÇA FELIZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 04 de maio de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 313/2017
ANEXO: 15535/2016

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 2141/2017
ANEXO: 16667/2016

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 04 de maio de 2017.



Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 2483/2017
ANEXO: 15941/2015
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO
CRIANÇA FELIZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 3493/2017
ANEXO: 15945/2015
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO
CRIANÇA FELIZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 3586/2017
ANEXO: 312/2017
REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefãx 3755-0416.

DECISÃO

PROCESSO: 3915/2017

ANEXO: 382/2016

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO
CRIANÇA FELIZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 04 de maio de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 4678/2017

ANEXO: 2134/2017

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 04 de maio de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 4683/2016

ANEXO: 1741/2016

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 17 de abril de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO
PROCESSO: 281459/2015
ANEXO: 13384/2015

REQUERENTE: NOVO AMANHECER OBRAS SOCIAIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

À SEMCI,

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a prestação de contas realizada pela entidade acima requerente, conforme pareceres dessa Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias.

São João de Meriti, 04 de maio de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO – PROCESSO 3928/2017

1 - À luz do parecer da Secretaria de Controle Interno de fls. 803, AUTORIZO a homologação do Pregão Presencial n.º 009/2017, vencido pela empresa STATUS CONSTRUÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento de itens alimentícios e em locações de serviços e equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, e outros materiais para realização de eventos diversos;

2 - À SEMFAP, para providências de empenho;
3 - À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 01 de junho de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito Municipal

DECRETO Nº.5992 /2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º Inciso II da Lei Municipal nº 2131 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
44.90.52.11.01.01 – Mobiliário em Geral
fls. 1697 R\$ 115.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 07001.1845201301.067 – Construção de Ciclovias
44.90.51.02.12.01 – Obras e Instalações
fls. 104 R\$ 28.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236502562.332 – Apoio as Creches
33.90.30.18.18.01 – Aquisição de Livros
fls.1949 R\$ 312.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.004 – Atividades Administ.Pagº. Jeton aos Membros do Conselho
33.90.36.45.01.01 – Outros Serv.P.F.Jeton a Conselheiros fls. 1644 R\$ 115.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
P.T.: 07001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 202 R\$ 28.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1333 R\$ 312.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO
25 DE MAIO 2017

Designa, Deise Silva Ponciano dos Santos Bastos, na função de Secretária Escolar, para compor a equipe técnico-administrativa do Externato Parque da Criança, situado na Av. Vereador Etevaldo de Araújo, 85, Parque Tietê - São João de Meriti/RJ, a partir de fevereiro de 2017, conforme solicitação no Processo nº 1558/2017. DEFERIDO.

Wothon Luís França Cavalcante
Matr. 7716

ATO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO
25 DE MAIO 2017

Designa, Claudia Porfírio de Amorim, na função de Secretária Escolar, para compor a equipe técnico-administrativa do Jardim Escola Fazendinha, situado na Rua da Matriz, 1855 – Fundos, Agostinho Porto - São João de Meriti/RJ, a partir de fevereiro de 2017, conforme solicitação no Processo nº 3703/2017. DEFERIDO.

Wothon Luís França Cavalcante
Matr. 7716

ATO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO
25 DE MAIO 2017

Designa, Michele de Souza Francisco dos Santos, na função de Secretária Escolar, para compor a equipe técnico-administrativa do CE Tia Vera, situado na Rua Maricá, lt 02, qd 44, Jardim Fátima - São João de Meriti/RJ, a partir de novembro de 2016, conforme solicitação no Processo nº 14122/2016. DEFERIDO.

Wothon Luís França Cavalcante
Matr. 7716

ATO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO
30 DE MAIO 2017

Designa os Supervisores Educacionais, Fátima da Silva Batista de Menezes, matrícula nº 7714, Katia Silva dos Santos Gavazzi, matrícula nº 26221 e Luciana da Silva Norte, matrícula nº 9976, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Vistoria Final, para o Instituto de Educação Marta Barbosa Ltda-ME, situado na Rua Genuíno Siqueira, s/nº, lote 06, quadra 52, Jardim Meriti – Município de São João de Meriti/RJ, de acordo com o Processo nº 11064/2015 de 27/08/2015.

Wothon Luís França Cavalcante
Matr. 7716

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
ERRATA DE COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a presente errata do item 5.1. e do Anexo IV do Edital nº 001/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado, mantendo inalterado os demais itens do Edital.

ONDE SE LÊ: Item 5.1.....

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido. 1,0 ponto por ano	3,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Especialização na Área da Educação Inclusiva	3,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Especialização, em nível de PósGraduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.	5,0 pontos	5,0 pontos
Doutorado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.	6,0 pontos	6,0 pontos

LEIA-SE: Item 5.1....

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido. 1,0 ponto por ano	3,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Especialização na Área da Educação Inclusiva	3,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Graduação na Área do cargo escolhido	3,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Especialização, em nível de PósGraduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.	5,0 pontos	5,0 pontos
Doutorado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.	6,0 pontos	6,0 pontos

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Inscrição Nº	Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Educação
Nome do(a) candidato(a)	
Função Pleiteada:	
CPF nº RG nº	
Análise de Titulação/Curso/Experiência na Área Pretendida Pontuação	
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido.	
Curso de Especialização na área da Educação Inclusiva	
Curso de Especialização, em nível de PósGraduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	
Mestrado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.	
Doutorado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido	
Candidato(a) não apresenta títulos para análise	0,00
Resultado Final	

São João de Meriti, ___ de _____ de 2017.

Avaliador 1- CPF

Avaliador 2- CPF

LEIA-SE:

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Inscrição Nº	Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Educação
Nome do(a) candidato(a)	
Função Pleiteada:	
CPF nº RG nº	

Análise de Titulação/Curso/Experiência na Área Pretendida Pontuação
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido.

Curso de Especialização na área da Educação Inclusiva
Curso de Graduação na Área do cargo escolhido
Curso de Especialização, em nível de PósGraduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.
Mestrado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido.

Doutorado, em nível de PósGraduação, na área do cargo escolhido
Candidato(a) não apresenta títulos para análise 0,00
Resultado Final

São João de Meriti, ____ de _____ de 2017.

Avaliador 1- CPF

Avaliador 2- CPF

Bruno Correia
-Secretário Municipal de Educação-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria 0351/2017 - SEMAD e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004994/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para atender eventuais serviços de programação visual nos veículos e imóveis utilizados pela Prefeitura de São João de Meriti, compreendendo plotagem de veículos, adesivos de identificação

de fluxo, painéis com estrutura em metalon e banners em lona em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e coordenação Geral. Data de abertura: 14/06/2017 às 15:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002365/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para utilização em veículos da frota municipal de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços públicos. Data de abertura: 19/06/2017 às 11:00 horas.

Retirada do Edital: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200.das 10:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de caneta com 50 unidades na cor azul, Pen drive ou CD para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Raquel Basílio de Oliveira – Pregoeira. São João de Meriti, 31 de MAIO de 2017.

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002095/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço de conservação em pavimentos com revestimento asfáltico, para recapeamento, operação tapa buraco e aplicação de massa asfáltica visando a conservação e pavimentação de logradouros públicos em todo município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços Públicos. Data de abertura: 04/07/2017 às 11:00 horas.

Retirada do Edital: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200.das 10:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 10 (dez) resmas de papel A4, Pen drive ou CD para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Raquel Basílio de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São João de Meriti,30 de MAIO de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, comunica que se encontra aberto “Chamamento Público”, para credenciamento de empresas interessadas em realizar serviços de acondicionamento, transporte e destinação de resíduos de Construção Civil – RCC, bens móveis inservíveis e os resíduos oriundos de podas de árvores (galhadas) e limpeza de jardins (folhagens).

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam os requisitos previstos na Lei nº 1.925, de 05/11/2013, que instituiu o Programa Disque Entulho.

Os interessados deverão comparecer a Subsecretaria de Conservação e Energia, na Rua Panamense, Lt 10, Qd 35 – Jd. Meriti – São João de Meriti, telefone 27511742, email: sub.energia@globomail.com, para realização do credenciamento.

São João de Meriti, 21 de fevereiro de 2017

Antônio José Raymundo Sobrinho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

E R R A T A

A Publicação das decisões dos recursos da comissão de defesa Prévia, impressa no DOM do dia 23 de maio de 2017, edição nº 4669, passa a ter a seguinte disposição:

- Onde se lê : Recursos Julgados Indeferidos em 20/03/2015.
- Leia-se : Recursos Julgados Indeferidos em 20/03/2017.

Leonardo Lia Costa
Presidente da JARI
Mat. 99.647



P R E F E I T U R A D E
S ã o J O ã o
D E M E R I T I

G O V E R N O Q U E C U I D A D A G E N T E